



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024 – SEMAD

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024 – SEMAD, formado por 01 (UM) ÚNICO VOLUME, do qual consta os atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - PMB, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL no modo de disputa ABERTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, tendo propostas enviadas pelas seguintes empresas D. DE F. FARIAS, COSTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, R SOUZA CIA LTDA, LOO SERVICES LTDA, PRE MOLDADOS SANTA MARIA LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA e LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Após análises dos recursos e dos procedimentos de disputa, foi declarada vencedora a empresa **LOO SERVICES LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 8.498.382,93 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme consta nos autos.

RELATÓRIO

Veio a esta controladoria para análise e parecer o processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024, cujo objeto segue descrito acima.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos, conforme preceitua a nova lei de licitações.

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA, onde constam:

- 1) publicação do **reaviso da licitação** do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 no Diário Oficial da União, no Jornal Amazônia e no Diário Oficial do Estado na edição de 28 de agosto de 2024;
- 2) solicitação de impugnação do Edital pela empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA;
- 3) Parecer Técnico do profissional de engenharia civil;
- 4) Contrarrrazões da empresa LOO SERVICES LTDA;
- 5) Recurso Administrativo da empresa R SOUZA CIA LTDA contra a habilitação da empresa LOO SERVICES LTDA;



- 6) Parecer Técnico do profissional de engenharia civil sobre o recurso;
- 7) Parecer Jurídico referente ao recurso formalizado pela empresa R SOUZA CIA LTDA;
- 8) Seguro Garantia;
- 9) Documentos de Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista e Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- 10) Proposta financeira;
- 11) Ata final;
- 12) Termo de Adjudicação.

CONCLUSÃO

Devolvo os autos ao Pregoeiro para proceder na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para execução da fase de homologação, se for o caso, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases, preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá homologar a licitação, estando o procedimento em curso e em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 16 de outubro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021

